



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

- Segundo Ciclo -

AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIOS 2015 E 2016

DEZEMBRO/2019



Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Secretário de Controle Interno e Auditoria

Rui Alberto Batista da Silva

Auditores

Edinaldo Nogueira Rodrigues

Leonardo dos Santos Lage de Oliveira

Luciana Cristina Soares Felipe

Samuel Solano Feitosa

1 – APRESENTAÇÃO	4
2 – METODOLOGIA APLICADA e BENEFÍCIOS ESTIMADOS.....	5
3 – OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.....	6
3.1. Análise preliminar sobre o cumprimento das recomendações.....	6
3.2. Recomendações cumpridas e respectivas evidências.....	9
3.3. Recomendações em implementação e respectivas evidências.....	10
3.4. Recomendações não cumpridas.....	12
3.5. Recomendações prejudicadas.....	12
4 – INDICADORES	13
5 – CONCLUSÃO	14



1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2019, a Seção de Auditoria Interna (SAUDI) apresenta o relatório do segundo ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito das Auditorias de Gestão referentes aos Exercícios 2015 e 2016. Tais auditorias tiveram origem nas Decisões Normativas nº 147/2015 e 156/2016, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU), as quais relacionaram os gestores do TRE/PA para terem suas contas julgadas por aquela Corte de Contas, quanto aos exercícios de 2015 e 2016.

Em que pese as auditorias terem concluído pela aprovação das contas, também apresentaram oportunidades de melhorias na gestão da organização. No relatório Auditoria de Gestão do Exercício de 2015, foram evidenciados 11 (onze) achados. No relatório Auditoria de Gestão do Exercício de 2016, foram apontados 15 (quinze).

No primeiro ciclo de monitoramento, verificou-se que, do exercício de 2016, 14 (quatorze) das 21 (vinte e uma) recomendações foram implementadas, sendo que as demais recomendações encontravam-se em implementação.

No que concerne ao exercício 2015, o primeiro ciclo de monitoramento debruçou-se sobre a amostra de 6 (seis) recomendações, cujo cumprimento poderia ser aferido de forma mais objetiva, considerando ainda o tempo já decorrido desde a sua emissão e os benefícios que, nesse estágio, ainda poderiam ser efetivamente alcançados. Ao final, a equipe de auditoria constatou que apenas 1 (uma) recomendação havia sido cumprida, restando 02 (duas) recomendações em implementação, 02 (duas) não implementadas e 01 (uma) prejudicada.

É exatamente sobre essas oportunidades de melhoria que se debruça este trabalho. O monitoramento tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos de auditoria, assim como aferir os resultados delas advindos, ou seja, seus benefícios efetivos.

Por derradeiro, cabe ressaltar o papel da unidade de auditoria interna - como instrumento da governança – de avaliar a existência e o correto funcionamento dos controles



internos da organização, reportando os resultados à Alta Administração e sugerindo, se for o caso, melhorias e monitorando, ainda, as ações para implementá-las.

2. METODOLOGIA APLICADA e BENEFÍCIOS ESTIMADOS

De acordo com o Estatuto da Auditoria Interna do TRE/PA, item 95, podem ser utilizadas no monitoramento, com o fim exclusivo de verificar o atendimento das recomendações, as técnicas próprias de auditoria, elencadas no item 53 da norma supracitada.

Dessa forma, para execução dos trabalhos de monitoramento foi aplicada a técnica de análise documental, ainda no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento dos trabalhos), mediante a busca por evidências e dados objetivos para suportar conclusões acerca da tomada de providências por parte dos gestores.

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, baseados em requisições de informações às unidades, o que foi realizado através de questionário disponibilizado para preenchimento pelas unidades, conforme demonstrando no Processo SEI nº 0006008-60.2017.6.14.8000 (eventos nº 0848763, 0863547, 0864643, 0878002, 0886677, 0907532 e 0854852). O objetivo dessa etapa é obter informações mais precisas sobre o contexto de cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe encarregada de realizar o monitoramento.

Em suma, a metodologia utilizada para este monitoramento teve como base a tomada de informações com os gestores das unidades envolvidas.

Em caráter subsidiário, outras técnicas foram utilizadas, tais como exames de registros, através de consultas a processos no SEI que tratem de ações empreendidas pelos gestores e esforços envidados por eles no cumprimento das recomendações.

Com este monitoramento, espera-se alcançar os seguintes benefícios: efetividade das recomendações emitidas nas auditorias aludidas; aperfeiçoamento dos mecanismos de controle; redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto e a implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.



3. OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.1. Análise preliminar sobre o cumprimento das recomendações

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará foi selecionado, entre as unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas da União, para apresentar suas contas relativas aos exercícios de 2015 e 2016. Essa condição ensejou a elaboração, por parte da secretaria de controle interno e auditoria deste Regional, dos Relatórios de Auditorias de Gestão alusivos aos exercícios citados.

Os relatórios referem-se à avaliação dos atos de gestão sob o encargo dos agentes responsáveis, conforme consta no art. 11 da IN TCU nº 63/2010. Destaca-se que os trabalhos foram orientados para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. A avaliação dos atos de gestão pela secretaria de controle interno e auditoria foi efetuada sob a ótica tanto do exame de conformidade quanto do exame de desempenho.

Em ambos os relatórios, a equipe de auditoria emitiu manifestação pela regularidade das contas, julgamento acatado também pela Corte Federal de Contas, por terem sido evidenciadas oportunidades de melhoria na gestão que não resultaram em danos ao erário e que não são suficientes para aposição de ressalva nas contas. Não obstante, as auditorias apontaram a necessidade de adoção de medidas corretivas, as quais permitirão um avanço no nível de governança da entidade.

Foram emitidas 16 (dezesseis) e 21 (vinte e uma) recomendações nas auditorias de gestão dos exercícios 2015 e 2016, respectivamente. Tais encaminhamentos foram consignados nos relatórios finais, após a oitiva das unidades afetadas. Foram, em seguida, submetidos à aprovação da Presidência, que, por sua vez, decidiu acolhê-los integralmente.

No primeiro ciclo de monitoramento, realizado em 2018, a equipe de auditoria averiguou o status de cumprimento de 27 (vinte e sete) recomendações, das quais 6 (seis) eram decorrentes da Auditoria de Gestão de 2015 e 21 (vinte e uma) eram oriundas da Auditoria de Gestão de 2016. Ao final, constatou-se que 11 (onze) recomendações ainda estavam pendentes de cumprimento, sendo essa a amostra avaliada neste segundo ciclo de monitoramento.



Sem prejuízo da análise documental e exames de registros mediante consultas a processos no SEI, papéis de trabalho foram aplicados, visando à obtenção de informações diretamente dos gestores, como forma de prospecção de evidências para obtenção de asseguuração razoável sobre o status de implementação das medidas demandadas em sede de auditoria.

Sem prejuízo da análise documental e exames de registros mediante consultas a processos no SEI, papéis de trabalho foram aplicados, visando à obtenção de informações diretamente dos gestores, como forma de prospecção de evidências para obtenção de asseguuração razoável sobre o status de implementação das medidas demandadas em sede de auditoria.

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE/PA, adotou-se a seguinte classificação:

- **Implementada (I)** – Recomendação cumprida totalmente;
- **Em Implementação (EI)** – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- **Não Implementada (NI)** – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
- **Prejudicada (P)** – Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.

Conforme será detalhado nos tópicos subsequentes (3.2 a 3.5), a equipe da Seção de Auditoria Interna (SAUDI), após a execução dos testes de monitoramento, devidamente apoiada por evidências, alcançou as seguintes conclusões sobre o andamento das ações de correção dos achados assinalados na Auditoria de Gestão, Exercícios 2015 e 2016:

Tabela 1. Status do Cumprimento das Recomendações

Recomendações	Origem	Unidade	Status de Cumprimento
R1-Submeta a órgão colegiado, com atribuições de governança, as decisões críticas relacionadas ao processo de desenvolvimento de	AG 2016	STI	Implementada



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

softwares, a exemplo das etapas de definição e reavaliação de prioridades das soluções a serem desenvolvidas			
R2-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a atuação da supracitada instância colegiada no processo de priorização de soluções de softwares a serem desenvolvidas no âmbito do Tribunal	AG 2016	STI	Implementada
R3-Observe os trâmites previstos na legislação específica sobre o desenvolvimento de softwares, evitando a execução de soluções sem a aprovação prévia e formal prevista nos normativos em vigor	AG 2016	STI	Implementada
R4-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a mensuração de prazos para as instâncias que devem se manifestar no processo de priorização de desenvolvimento de softwares	AG 2016	STI	Em Implementação
R5-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a proposição de mecanismo específico para registro de alterações nas priorizações da pauta, de forma que as justificativas para o não atendimento de soluções inicialmente priorizadas sejam comunicadas à(s) unidade(s) demandante(s), após as necessárias discussões em instância colegiada	AG 2016	STI	Em Implementação
R6-Efetue a implementação de relatórios de avaliação do processo de desenvolvimento de softwares, de forma a propiciar o melhoramento contínuo dos ciclos seguintes	AG 2016	STI	Em Implementação
R7-Estabeleça uma política de acessibilidade que favoreça a realização contínua de ações, em consonância com o disposto na Resolução TSE nº 23.381/2012, e que permita a mensuração e o acompanhamento dos indicadores relacionados ao tema no Planejamento Estratégico do Tribunal	AG 2016	Comissão de Acessibilidade	Em Implementação
R8-Aprimore o processo de monitoramento dos indicadores estabelecidos pela organização, formalizando a obrigatoriedade de comunicação dos resultados pelas unidades administrativas que compõem a UPC	AG 2015	DG	Em Implementação
R9-Realize a capacitação necessária, estruturação, sistematização, formalização e implementação de uma política de gestão de riscos, utilizando métodos, técnicas e ferramentas de apoio para: a)Identificar os principais riscos que comprometam o alcance dos objetivos da organização; b)Avaliar os riscos encontrados em relação à probabilidade e ao impacto; c)Implementar, considerando a relação custos x benefícios, plano de tratamento aos riscos; d)Monitorar os principais riscos mapeados	AG 2015	DG	Em Implementação
R10-Realize planejamento de gestão de pessoas alinhado à estratégia organizacional da entidade; 2 - Defina indicadores e metas para a área, abrangendo as principais funções de recursos humanos, estabelecendo as ações necessárias para alcançá-las.	AG 2015	SGP	Implementada
R11-Formalize processo de trabalho tornando mais rígidos os controles relacionados à exigência de disponibilização anual das declarações de bens e renda pelos seus servidores, prevendo, pelo menos, as seguintes atividades: 1.1 – Informar aos servidores prazo limite para disponibilização das declarações de bens e renda, alertando-os que o descumprimento de tal obrigação configura falta	AG 2015	SGP	Implementada



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

grave disciplinar passível de demissão; 1.1 – No caso de não atendimento dentro do prazo inicial, notificar os servidores inadimplentes, concedendo-lhes um segundo prazo para disponibilização das declarações, informando que novo descumprimento ensejará a imediata instauração de procedimento disciplinar; 1.2 – Persistindo a inadimplência da obrigação legal, instaurar imediatamente procedimento para apuração de possível infração de natureza disciplinar			
--	--	--	--

3.2. Recomendações cumpridas e respectivas evidências

Como informado na Tabela 1, 5 (cinco) recomendações foram implementadas, o que representa 45,45% do total de recomendações emitidas nas auditorias integradas. Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como implementada e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela equipe de auditoria.

Tabela 2. Recomendações classificadas com status Implementada

Recomendações	Origem	Unidade	Evidências
R1-Submeta a órgão colegiado, com atribuições de governança, as decisões críticas relacionadas ao processo de desenvolvimento de softwares, a exemplo das etapas de definição e reavaliação de prioridades das soluções a serem desenvolvidas	AG 2016	STI	Proc. SEI nº 0007824-43.2018.6.14.8000 Proc. SEI nº 0003016-92.2018.6.14.8000 Proc. SEI nº 0009441-72.2017.6.14.8000
R2-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a atuação da supracitada instância colegiada no processo de priorização de soluções de softwares a serem desenvolvidas no âmbito do Tribunal	AG 2016	STI	Proc. SEI nº 0001213-40.2019.6.14.8000 Proc. SEI nº 0003040-86.2019.6.14.8000
R3-Observe os trâmites previstos na legislação específica sobre o desenvolvimento de softwares, evitando a execução de soluções sem a aprovação prévia e formal prevista nos normativos em vigor	AG 2016	STI	Proc. SEI nº 0001213-40.2019.6.14.8000 Proc. SEI nº 0003040-86.2019.6.14.8000 Proc. SEI nº 0004922-83.2019.6.14.8000
R10-Realize planejamento de gestão de pessoas alinhado à estratégia organizacional da entidade; 2 - Defina indicadores e metas para a área, abrangendo as principais funções de	AG 2015	SGP	Proc. SEI nº 0014441-19.2018.6.14.8000 (evento 0712651)



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

recursos humanos, estabelecendo as ações necessárias para alcançá-las.			
R11-Formalize processo de trabalho tornando mais rígidos os controles relacionados à exigência de disponibilização anual das declarações de bens e renda pelos seus servidores, prevendo, pelo menos, as seguintes atividades: 1.1 – Informar aos servidores prazo limite para disponibilização das declarações de bens e renda, alertando-os que o descumprimento de tal obrigação configura falta grave disciplinar passível de demissão; 1.1 – No caso de não atendimento dentro do prazo inicial, notificar os servidores inadimplentes, concedendo-lhes um segundo prazo para disponibilização das declarações, informando que novo descumprimento ensejará a imediata instauração de procedimento disciplinar; 1.2 – Persistindo a inadimplência da obrigação legal, instaurar imediatamente procedimento para apuração de possível infração de natureza disciplinar	AG 2015	SGP	Portaria TRE/PA nº 18.432/2019, publicada no DJE/PA nº 025 de, 08/02/2019

Os testes de monitoramento revelaram o cumprimento das recomendações acima elencadas. Para tanto, foram colhidas evidências, indicadas expressamente na Tabela 2, o que dispensa maiores digressões quanto ao contexto de implementação.

3.3. Recomendações em implementação e respectivas evidências

Como informado na Tabela 1, 6 (seis) recomendações estão em implementação, o que representa 54,55% do total de recomendações ora monitoradas. Apresenta-se quadro abaixo que evidencia as recomendações cujo status foi classificado como “em implementação” e as evidências que suportaram as conclusões formadas pela auditoria interna.

Tabela 3. Recomendações classificadas com status Em Implementação

Recomendações	Origem	Unidade	Evidências
R4-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI	AG 2016	STI	Proc. SEI nº 0003040-86.2019.6.14.8000 PDTI 2019/2020 - Ação 2.1.4.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

2017/2018, a mensuração de prazos para as instâncias que devem se manifestar no processo de priorização de desenvolvimento de softwares			
R5-Considere no processo de revisão da IN nº 03/2008 previsto no PDTI 2017/2018, a proposição de mecanismo específico para registro de alterações nas prioridades da pauta, de forma que as justificativas para o não atendimento de soluções inicialmente priorizadas sejam comunicadas à(s) unidade(s) demandante(s), após as necessárias discussões em instância colegiada	AG 2016	STI	Proc. SEI nº 0003040-86.2019.6.14.8000 PDTI 2019/2020 - Ação 2.1.4.
R6-Efetue a implementação de relatórios de avaliação do processo de desenvolvimento de softwares, de forma a propiciar o melhoramento contínuo dos ciclos seguintes	AG 2016	STI	PDTI 2019/2020 - Ação 2.1.3.
R7-Estabeleça uma política de acessibilidade que favoreça a realização contínua de ações, em consonância com o disposto na Resolução TSE nº 23.381/2012, e que permita a mensuração e o acompanhamento dos indicadores relacionados ao tema no Planejamento Estratégico do Tribunal	AG 2016	Comissão de Acessibilidade	Publicação da Portaria TRE/PA nº 12.990/2012, e suas alterações (Portarias 13.409/2013, 15.350/2015, 17.252/2017 e 17.807/2018), que instituiu o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Pará
R8-Aprimore o processo de monitoramento dos indicadores estabelecidos pela organização, formalizando a obrigatoriedade de comunicação dos resultados pelas unidades administrativas que compõem a UPC	AG 2015	DG	Proc. SEI nº 0004944-78.2018.6.14.8000 (evento 0607630)
R9-Realize a capacitação necessária, estruturação, sistematização, formalização e implementação de uma política de gestão de riscos, utilizando métodos, técnicas e ferramentas de apoio para: a)Identificar os principais riscos que comprometam o alcance dos objetivos da organização; b)Avaliar os riscos encontrados em relação à probabilidade e ao impacto; c)Implementar, considerando a relação custos x benefícios, plano de tratamento aos riscos; d)Monitorar os principais riscos mapeados	AG 2015	DG	Proc. SEI nº 0004185-80.2019.6.14.8000 (Eventos: 0871885 e 0883465)



As recomendações que estão com status acima indicado (em implementação) estão atribuídas à STI, DG e Comissão de Acessibilidade. Acerca da última, verifica-se que não existem avanços significativos em relação ao ciclo de monitoramento anterior, pois o projeto de elaboração da Política de Acessibilidade ainda se encontra na fase de iniciação, sendo o termo de abertura do projeto (TAP) o único produto de trabalho apresentado pela referida comissão.

Quanto àquelas relativas à DG, a equipe concluiu que o seu cumprimento está em curso, em razão das informações prestadas nos papéis de trabalho dos testes de monitoramento. Cabe registro que, no que tange aos indicadores estratégicos (R8), verificou-se que, embora realmente tenha havido o aprimoramento do processo de monitoramento, ainda se faz necessária a formalizando da obrigatoriedade de comunicação dos resultados pelas unidades administrativas que compõem o Tribunal, razão pela qual a equipe de auditoria considerou a recomendação como “em implementação”, divergindo da manifestação da unidade auditada.

No que concerne às recomendações dirigidas à STI, constatou-se que foi demonstrada a tomada de providências, sobretudo pela iniciativa de edição da IN 06/2018, que dispõe sobre a Sistemática de Definição e Reavaliação de Prioridades de Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da STI/COSIS do TRE-PA.

3.4. Recomendações não implementadas

Como informado na Tabela 1, nenhuma recomendação foi considerada “não implementada”, de acordo com a avaliação da equipe de auditoria.

3.5. Recomendações prejudicadas

Como informado na Tabela 1, nenhuma recomendação foi considerada “prejudicada”, de acordo com a avaliação da equipe de auditoria.



4. INDICADORES

Mediante análise dos dados apresentados na Tabela 1, é possível identificar o total de recomendações e dividi-las, com base nos testes de monitoramento, nas classificações atribuídas.

O extrato abaixo informa o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais:

Tabela 4. Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

Status	Quantidade	Percentual
1-Implementada	05	45,45%
2-Em Implementação	06	54,55%
3-Não Implementada	0	0%
4-Prejudicada	0	0%
TOTAL	11	100%

O cálculo do Índice de Recomendação Implementada – IRI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRI = R_i / R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Implementadas (R_i), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=11 e R_i=05, sendo

$$IRI = 5/11 * 100 = 45,45\%$$

O cálculo do Índice das Recomendações Em Implementação – IREI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IREI = R_{ei} / R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Em Implementação (R_{ei}), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=11 e R_{ei}=05, sendo

$$IREI = 6/11 * 100 = 54,55 \%$$



O cálculo do Índice das Recomendações Não Implementadas – IRNI foi realizado de acordo com a fórmula:

$$IRNI = R_{ni}/R * 100$$

Houve a medição do Total de Recomendações (R) e o Número de Recomendações Não Implementadas (Rni), o que, no presente caso, assim se demonstra: R=11 e Rni=01, sendo

$$IRNI = 0/11 * 100 = 00,00\%$$

5. CONCLUSÃO

O exame dos indicadores revela que 54,55% das recomendações estão pendentes de cumprimento, considerando as em implementação e as não implementadas, o que demanda a realização de um novo ciclo de monitoramento, sobretudo porque há questões relevantes, com alto impacto no grau de maturidade de governança da instituição.

Com base nos apontamentos feitos neste Relatório, a SAUDI submete à decisão da Presidência a realização de um terceiro ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de que seja verificada a evolução no atendimento das ações e para conferir o empenho dos gestores no cumprimento das recomendações com implementação em andamento.

É o Relatório.

Belém, 04 de dezembro de 2019.

SAMUEL SOLANO FEITOSA
COORDENADORA DE AUDITORIA – COAUDI

LUCIANA CRISTINA SOARES FELIPE
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA – SAUDI

EDINALDO NOGUEIRA RODRIGUES
TÉCNICO JUDICIÁRIO

LEONARDO DOS SANTOS LAGE DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO